Prefeitura Municipal de Lavrinhas
Estado de São Paulo
Paço Municipal, nº 200 – Centro – Lavrinhas/SP – Tel.: (12) 3146-1110 – Cep.: 12.760-000 – CNPJ 45.200.029/0001-55

LEI N.° 1.288 DE 27 DE MAIO DE 2011

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS NA FORMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

JOSE LUIZ DA CUNHA, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Lavrinhas, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado e acrescido ao Anexo I da Lei Municipal nº 1061, de 28 de setembro de 2005, o seguinte cargo de provimento efetivo:

CARGO	VAGA	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS	**04**	**44 horas semanais**	**R$ 1.200.00**

Artigo 2º - As atribuições do cargo ora criado é a seguinte:

Prestar assistência as máquinas pesadas dos órgãos públicos municipais, revisando, trocando peças, fazendo pedido de materiais, fazendo consertos e reparos da parte elétrica e mecânica em geral, mantendo- as em bom estado de conservação e funcionamento e ainda cuidar da boa aparência da frota. Conhecimento específico em mecânica.

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por verba própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Prefeitura Municipal de Lavrinhas
Estado de São Paulo
Paço Municipal, nº 200 – Centro – Lavrinhas/SP – Tel.: (12) 3146-1110 – Cep.: 12.760-000 – CNPJ 45.200.029/0001-55

Artigo 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Lavrinhas, 27 de maio de 2011

JOSÉ LUIZ DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Prefeitura Municipal de Lavrinhas, em quadro próprio, nesta data. Conforme capitulo II, artigo 83, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município promulgada em 05 de abril de 1.990.

TATIANNA RANGEL MELLO DE AZEVEDO
Secretaria Municipal de Administração